



LEI Nº 1.593/2011.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$900,00 (novecentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para execução do programa PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.020 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$900,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola no valor de R\$900,00 (novecentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação